



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

## PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 26/02/2015

*M. S. Siqueira*  
Secretário Adm. e Planejamento

### EDITAL DE LICITAÇÃO

|   |                           |
|---|---------------------------|
| PROCESSO : CONVITE Nº 04/2015   | TIPO : MENOR PREÇO MENSAL |
| ABERTURA : 06/03/2015 (SEXTA-FEIRA)   | HORÁRIO : 13:30 horas     |
| LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO |                           |

**Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 06 de MARÇO de 2015**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço **MENSAL**, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

#### 1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

##### 1.1 - OBJETO:

Constitui-se objeto do presente Convite a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de um técnico ambiental, para prestação de serviços mensais e continuados, junto ao Departamento de Meio Ambiente do Município, conforme especificações contidas no termo de referencia. A vigência da contratação será pelo período de março de 2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogada nos termos de art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

##### 1.2 - DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, profissionais do ramo da especialidade em técnico ambiental, devidamente inscrito no CREA/GO.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de um licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não comparecerem ou não se fizerem representar na reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

Os convidados poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**CONVITE Nº: 04/2015**  
convidado:.....

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**CONVITE Nº: 04/2015**  
convidado:.....

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30hs (treze horas e trinta minutos) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

## 2 - DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Provas de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da proponente;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa proponente;
- d) Carteira Profissional – CREA/GO
- e) RG e CPF;

O participante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a **prossegurem** no Certame.

## 3- DA "PROPOSTA"

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Preço mensal e total para a prestação dos serviços, expresso em algarismo;

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Descrição do objeto da presente licitação deverá ser **em conformidade com as especificações mínimas contidas Termo de referência.**

#### 4 - DO JULGAMENTO

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, porventura forem apresentados contra os atos da presentelicitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **POR ITEM**.

#### 5 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

#### 6 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será **efetuado mensalmente, mediante a prestação a cada mês, a ser efetuado até o quinto dia útil, do mês subsequente ao serviço prestado.**

#### 7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a contratação do objeto deste certame, correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

18.542.1036.4.044 – Administração Secret. Do Meio Ambiente



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

3.3.90.36 (00) – outros serviços de terceiros pessoa Física.

## 8 - DOS RECURSOS

Os licitantes poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

## 9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

## 10- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os produtos objeto da presente licitação deverão **ser prestados em dias e horário determinados pela contratante de forma a atender as necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente**, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de sanções previstas Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO e publicado no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**William Manoel da Silva**  
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS – CONVITE Nº 04/2015**

| ESTADO DE GOIÁS<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR<br>CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29   |          |  | CONVITE Nº. 04/2015.<br>EMISSÃO: 26/02/2015. |                 |
|---|----------|--|--|-----------------|
| <b>Ao Convidado(a):</b><br>CNPJ :<br>Através do presente, estamos convidando V. As., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação de um <b>profissional para prestação dos serviços</b> abaixo relacionado<br>Esta licitação é regida pela Lei 8.666/93<br>- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço <b>MENSAL</b> , e atender as especificações contidas no Edital.<br>A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público. |          |  |  |                 |
| Abertura: dia <b>06</b> de <b>MARÇO</b> de <b>2015</b> , às <b>13:30</b> horas Local: <b>Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.</b>   |          |  |  |                 |
| Item  | quant    | DESCRIÇÃO  | Preço MENSAL R\$                             | Preço total R\$ |
| 1   | 10 meses | Contratação de um técnico ambiental, para prestação de serviços mensais e continuados, junto ao Departamento de Meio Ambiente do Município, conforme especificações contidas no termo de referencia. A vigência da contratação será pelo período de março de 2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogada nos termos de art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 |  |                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |          |  |  |                 |
| Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.<br>Data _____/_____/_____<br>VALIDADE DE PREÇO _____   |          |  |  |                 |
| _____<br>Assinatura do Proponente<br>Nº CPF   |          |  |  |                 |

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO II – CONVITE N. 04/2015 (TIPO MENOR PREÇO MENSAL)**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas, participantes do Convite n. 04/2015 (TIPO MENOR PREÇO MENSAL).

Nome da licitante  
CNPJ .....  
Assinatura do responsável

*ip*





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

### ANEXO III – CONVITE 04/2015

Contrato nº \_\_\_\_\_/2015

#### **MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**“Contrato de prestação dos serviços que entre si celebram o Município de Ouvidor e ....., na forma seguinte.”**

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADO: ....., brasileiro, ....., técnico Ambiental, portador da RG nº .....e do CPF/MF nº ....., CREA/GO, residente e domiciliado ....., têm entre si justo e combinado o presente contrato, nesta Cidade, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Prestação de serviços em sua especialidade, **como técnico ambiental**, para desenvolvimento de atividades afins ao grau de sua formação em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Ouvidor, durante a vigência do contrato.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITEN.º 04/2015 (em anexo), ao qual o contratado sagrou-se vencedor do Certame, por apresentar menor preço mensal.

Os serviços serão prestados em horário e dias a serem definidos pela contratante, de forma a atender as necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente do Município de Ouvidor.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO**, o preço mensal de R\$ ....., totalizando o valor global da contratação em R\$ .....,00 (.....), que serão pagos mensalmente, após a prestação dos serviços a cada mês, a ser efetuado até o quinto dia do mês subsequente ao serviço prestado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS**

O valor contratado será irrevogável. Somente poderá ocorrer a readequação do preço ora pactuado, visando à manutenção do equilíbrio financeiro, caso o presente contrato seja prorrogado sua vigência, aplicando-se o IGPM, para correção dos valores ora contratados.

## **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua duração de .....de março de 2015 a 31 de DEZEMBRO DE 2015, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos da Lei Federal 8666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação:  
18.542.1036.4.044 – Administração Secret. Do Meio Ambiente  
3.3.90.36 (00) – outros serviços de terceiros pessoa Física

## **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica convencionado entre as partes que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.

## **CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O contratado prestará o serviço com zelo e dedicação, cabendo-lhe entre outras atribuições:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento de Competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- Auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus aspectos ambientais.
- Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados.
- Auxiliar no controle e monitoramento das operações de Aterro Sanitário, lixões e afins. Auxiliar na elaboração de projetos em educação ambiental; auxiliar na elaboração e execução de projetos de reflorestamento;
- Avaliar aspectos, causas, efeitos e medidas preventivas e paliativas de impactos ambientais; Fiscalizar e aplicar a legislação vigente;
- Auxiliar na emissão de relatórios técnicos pertinentes a processos no âmbito da secretaria municipal de meio ambiente;
- Subsidiar de forma técnica os demais profissionais atuantes nas Secretarias Municipais do Meio Ambiente e da Agricultura

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FUNDAMENTO**

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

Fica designada a Sra Angélica Silvério Freires, Secretária Municipal de Meio Ambiente, como Gestora do Contrato, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DECIMA – FORO**

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

OUVIDOR, ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
.....  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ip